avaliaram o estágio e providências relacionados a cada uma das propostas e iniciativas que vem sendo conduzidas no âmbito do Programa de Parcerias e, especificamente a respeito das propostas a seguir descritas, decidiram por conduzir as seguintes medidas, respectivamente: (i) no que diz respeito à proposta de concessão do "Complexo Constâncio Vaz Guimarães", considerando o esforço interfederativo necessário e de difícil realização até o momento, bem como existência de questionamentos acerca de determinados aspectos do projeto (Ação Popular nº 103.6537-23.2017.8.26.0053), os Conselheiros entenderam presentes os motivos que demandam as providências descritas no artigo 33, inciso II, do Decreto Estadual 61.371/2015, sem prejuízo de eventual retomada dos estudos uma vez que sejam equacionados e solucionados os desafios existentes para sua potencial concretização; (ii) sobre a proposta de concessão da gestão da "Hidrovia do Tietê", os Conselheiros entenderam presentes os motivos que demandam as providências descritas no artigo 33, inciso II, do Decreto Estadual 61.371/2015, sem prejuízo de eventual retomada dos estudos uma vez que equacionados e solucionados os desafios existentes para sua concretização; (iii) sobre o projeto de concessão das Linhas 11-Coral, 12-Safira e 13-Jade da CPTM ("Expresso Aeroporto"), os Conselheiros entenderam presentes os motivos que demandam as providências descritas no artigo 33, inciso II, do Decreto Estadual 61.371/2015, sem prejuízo de eventual retomada dos estudos uma vez que equacionados e solucionados os desafios existentes para sua concretização; (iv) como condição para a viabilização do projeto de Concessões Florestais de Mogi Guaçu e Cajuru, os Conselheiros decidiram, por unanimidade, recomendar a revisão do plano de manejo, se necessário, para prosseguir com os estudos de viabilidade do projeto; (v) sobre a proposta de concessão do Porto de São Sebastião, submetida na Plataforma Digital de Parcerias no dia 15/06/2018, os Conselheiros decidiram, por unanimidade, autorizar o prosseguimento da análise da proposta considerando os estudos já realizados no âmbito do próprio Estado, pela Secretaria de Logística e Transportes, bem como ação judicial em curso no Superior Tribunal de Justiça, com possíveis efeitos à proposta; (vi) sobre a proposta da Cozinha Escola Industrial–Penitenciária, submetida na Plataforma Digital de Parcerias em 02/10/2015, os Conselheiros entenderam presentes os motivos que demandam as providências descritas no artigo 33, inciso II, do Decreto Estadual 61.371/2015, sem prejuízo de eventual retomada dos estudos uma vez que equacionados e solucionados os desafios existentes para sua concretização. Ao final, os Conselheiros observaram que o arquivamento das propostas não acarretará ônus ao Estado, uma vez que ainda se encontram em fase de estudos, sendo possível dar continuidade à intenção de concretização de projetos com tais escopos na hipótese de superação dos desafios mencionados e relacionados a cada uma das iniciativas estudadas.

Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente agradeceu a presença de todos e lavrou a ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

SAULO DE CASTRO ABREU FILHO
CAIO CESAR GUZZARDI DA SILVA
LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO
ANTONIO CERRI
VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES
JOSÉ ALDO REBELO FIGUEIREDO

(página de assinatura da Ata Conjunta da 236ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, e da 83ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, realizadas em 01 de novembro de 2018).

S.P. 1-11-2018

PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Ata da 14ª Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, instituído por força da LE 11.688-2004

Data: 1-11-2018, 15h00, Local: Salão dos Pratos, 1º andar, Palácio dos Bandeirantes

Conselheiros

Presidente: SAULO DE CASTRO ABREU FILHO - Secretário de Governo, CAIO CESAR GUZZARDI DA SILVA – Procurador Geral Adjunto, representante indicado pelo Procurador Geral do Estado Juan Francisco Carpenter, LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO – Secretário da Fazenda, ANTONIO CERRI – Secretário Adjunto, representante indicado pelo Secretário de Planejamento e Gestão Maurício Pinto Pereira Juvenal, VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA - Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, JOSÉ ALDO REBELO FIGUEIREDO – Secretário Chefe da Casa Civil.

Convidados

CLODOALDO PELISSIONI - Secretário dos Transportes Metropolitanos/STM, MARIO ENGLER PINTO JUNIOR - Diretor Presidente da Companhia Paulista de Parcerias/CPP, CRISTINA MARGARETE WAGNER MASTROBUONO - Subprocuradora Geral da Área de Consultoria Geral da Procuradoria Geral do Estado/PGE.

PPP Contratada – Linha 06 Laranja do Metrô - Secretaria de Transportes Metropolitanos/STM

Uma vez reunidos os membros do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas/CGPPP, o Presidente, SAULO DE CASTRO ABREU FILHO, procedeu à abertura dos trabalhos referindo-se ao contrato de PPP da "Linha 06 Laranja" e passou a palavra ao Secretário de Transportes Metropolitanos, CLODOALDO PELISSIONI. O Secretário de Transportes Metropolitanos retomou o assunto tratado na 81ª Reunião Ordinária do CGPPP, realizada em 09/03/2018, explicando que naquela ocasião, em face do descumprimento do contrato pela Concessionária Move São Paulo, os Conselheiros autorizaram a abertura do Processo Administrativo, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 38, da Lei nº 8.987/1995, e demais providências correlatas.

O Secretário de Transportes Metropolitanos afirmou que, a depender da decisão do Conselho, os próximos passos seriam: (i) declaração da caducidade; (ii) conjugação de esforços - Estado de São Paulo e a Companhia Metropolitano de São Paulo ("Metrô"), para realização de atividades destinadas à conservação, manutenção, segurança e gestão da infraestrutura já implantada em cronograma previsto de 8 (oito) meses; (iii) delimitação de eventual indenização/ressarcimento; (iv) realização de estudos e estruturação para nova contratação visando a concessão dos serviços relacionados à exploração da Linha 6 Laranja do Metrô. O Secretário de Transportes Metropolitanos apresentou todas as medidas empreendidas com a finalidade de resgatar o empreendimento. Indicou a dificuldade enfrentada pela concessionária, em especial, de equacionamento dos financiamentos de longo prazo necessários à consecução do projeto. Finalizada a apresentação e dirimidas as dúvidas, os Conselheiros decidiram, por unanimidade, recomendar que seja decretada a caducidade do contrato de PPP da "Linha 06 Laranja" e tomadas as demais providências correlatas, observando-se o devido processo para edição do correspondente decreto.

Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente deste CGPPP agradeceu a presença de todos e lavrou a ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

SAULO DE CASTRO ABREU FILHO
CAIO CESAR GUZZARDI DA SILVA
LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO
ANTONIO CERRI
VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
JOSÉ ALDO REBELO FIGUEIREDO
CLODOALDO PELISSIONI

(página de assinatura da Ata da 14ª Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, realizada em 01 de novembro de 2018).

S.P. 1-11-2018

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Conjunta CC/SG/SF/SPG-9, de 14-11-2018

Dispõe sobre o pagamento de adicional do valor da Bonificação por Resultados – BR, instituída pela LC 1.121-2010

O Secretário-Chefe da Casa Civil e os Secretários de Governo, da Fazenda e de Planejamento e Gestão, à vista do disposto na LC 1.121-2010, Resolvem:

Artigo 1° - Para o exercício de 2017, os servidores do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, receberão um adicional de 2,99% do valor da Bonificação por Resultados – BR, nos termos do item 3 do parágrafo único do art. 6º da Resolução Conjunta CC/SG/SF/SPG–17, de 1º-12-2017.

Artigo 2º - Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do despacho da Comissão Intersecretarial emitido no Processo SLT 805.367-2017, que autorizou o pagamento da Bonificação por Resultados - BR.

Resolução Conjunta CC/SG-12, de 14-11-2018

Dispõe sobre o pagamento de adicional do valor da Bonificação por Resultados – BR, instituída pela LC 1.079-2008

O Secretário-Chefe da Casa Civil e o Secretário de Governo, à vista do disposto na LC 1.079-2008, Resolvem:

Artigo 1° - Para o exercício de 2017, os servidores da Secretaria de Planejamento e Gestão receberão um adicional de 5,76% do valor da Bonificação por Resultados – BR, nos termos do item 3 do § 1º do art. 12 da Resolução Conjunta CC/SG–16, de 6-12-2017, e do art. 1º da Resolução SPG-16, de 29-3-2018.

Artigo 2º - Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do despacho da Comissão Intersecretarial emitido no Processo SPG/SPdoc 250.062-2018, que autorizou o pagamento da Bonificação por Resultados - BR.

AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA

Despacho do Diretor Executivo, de 14-11-2018

Processo AGEM 0043/2018 - Parecer Jurídico: CJ/AGEM 16/2018, 13-11-2018

Nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883, de 08-06-1994, e pelo Artigo 26, da Lei Estadual 6.544/89, Ratifico a Dispensa de Licitação, tendo em vista o Despacho DAD, de 14-11-2018 da Diretora Adjunta Administrativa, com vistas à contratação da Imprensa Oficial do Estado - Imesp, à prestação de serviços de impressão gráfica de um folder sobre os fortes da Região Metropolitana da Baixada Santista-RMBS.

Despacho da Diretora Adjunta Administrativa, de 14-11-2018

Processo AGEM 0043/2018 - Parecer Jurídico: CJ/AGEM 16/2018, 13-11-2018

Em face dos elementos constantes dos autos e, em cumprimento ao Artigo 24, Inciso VIII,, da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993 e pelo Artigo 26, da Lei Estadual 6.544/89, Dispenso a Licitação e Autorizo a Realização da Despesa no valor total de R$5.500,00, com vistas à contratação da Imprensa Oficial do Estado - Imesp, à prestação de serviços de impressão gráfica de um folder sobre os fortes da Região Metropolitana da Baixada Santista-RMBS.

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Conjunta CC/SG/SF/SPG-9, de 14-11-2018

Dispõe sobre o pagamento de adicional do valor da Bonificação por Resultados – BR, instituída pela LC 1.121-2010

O Secretário-Chefe da Casa Civil e os Secretários de Governo, da Fazenda e de Planejamento e Gestão, à vista do disposto na LC 1.121-2010, Resolvem:

Artigo 1° - Para o exercício de 2017, os servidores do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, receberão um adicional de 2,99% do valor da Bonificação por Resultados – BR, nos termos do item 3 do parágrafo único do art. 6º da Resolução Conjunta CC/SG/SF/SPG–17, de 1º-12-2017.

Artigo 2º - Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do despacho da Comissão Intersecretarial emitido no Processo SLT 805.367-2017, que autorizou o pagamento da Bonificação por Resultados - BR.

Resolução Conjunta CC/SG-12, de 14-11-2018

Dispõe sobre o pagamento de adicional do valor da Bonificação por Resultados – BR, instituída pela LC 1.079-2008

O Secretário-Chefe da Casa Civil e o Secretário de Governo, à vista do disposto na LC 1.079-2008, Resolvem:

Artigo 1° - Para o exercício de 2017, os servidores da Secretaria de Planejamento e Gestão receberão um adicional de 5,76% do valor da Bonificação por Resultados – BR, nos termos do item 3 do § 1º do art. 12 da Resolução Conjunta CC/SG–16, de 6-12-2017, e do art. 1º da Resolução SPG-16, de 29-3-2018.

Artigo 2º - Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do despacho da Comissão Intersecretarial emitido no Processo SPG/SPdoc 250.062-2018, que autorizou o pagamento da Bonificação por Resultados - BR.

Despachos do Secretário, de 14-11-2018

No processo SS-2.412-07 vols. I e II (SG-339.241-18), sobre organização Social na área da Saúde: "À vista dos elementos que instruem os presentes autos, com especial destaque para a representação formulada pelo Secretário da Saúde, e tendo presente, ainda, o Parecer 332-18, da Consultoria Jurídica da Secretaria de Governo, qualifico, com fundamento na LC 846-98, o Centro de Estudos e Pesquisas "Doutor João Amorim – Cejam", CNPJ/MF 66.518.267/0001-83, como organização social da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contrato de gestão com o Estado, por intermédio da citada Pasta, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes."

No processo Fussesp 130.406-13 vols. I a III, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial do Parecer 381-18, da Consultoria Jurídica da Secretaria de Governo, autorizo que o ressarcimento do débito para com o Estado, decorrente da apuração de saldo remanescente do Convênio 522-14, celebrado em 28-10-2014, faça-se parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico."

CHEFIA DE GABINETE

Despachos do Chefe de Gabinete

De 8-11-2018

No processo SPDOC – 656620-2018, em que é interessada a Secretaria de Governo, sobre contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte de funcionários sob regime de fretamento contínuo (Sul e Oeste): "À vista da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico 21-2018, às fls.357/371, bem como nos demais elementos de instrução dos autos, decido: Nos termos do inc. VII e parágrafo único do art. 3º do Dec. 47.297-2002, homologar o procedimento licitatório do Pregão 21-2018, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de funcionários sob regime de fretamento contínuo, adjudicado pelo Pregoeiro, constante à fl.372, à empresa: Transportes Turismo e Serviços JP Grandino Eireli, CNPJ 05.024.274/0001-34, indicada na Ata do referido Pregão."

De 9-11-2018

No processo SPDOC – 656808-2018, em que é interessada Secretaria de Governo, sobre contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte de funcionários sob regime de fretamento contínuo (Norte e Leste): "À vista da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico 22-2018, às fls.361/372, bem como nos demais elementos de instrução dos autos, decido: Nos termos do inc. VII e parágrafo único do art. 3º do Dec. 47.297-2002, homologar o procedimento licitatório do Pregão 22-2018, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de funcionários sob regime de fretamento contínuo, adjudicado pelo Pregoeiro, constante à fl.373, à empresa: Transportes Turismo e Serviços JP Grandino Eireli, CNPJ 05.024.274/0001-34, indicada na Ata do referido Pregão."

UNIDADE DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO

Portaria UAPESP-2, de 14-11-2018

Dispõe sobre a criação de grupo de trabalho para aprofundar a análise e testar as funcionalidades do Sistema SIGADOC

O Coordenador da Unidade do Arquivo Público do Estado de São Paulo, resolve:

Artigo 1º - Fica instituído Grupo de Trabalho para aprofundar a análise e testar as funcionalidades do Sistema SIGADOC, a ser utilizado na produção, gestão, trâmite e armazenamento de documentos públicos digitais.

Artigo 2º - O Grupo de trabalho será composto pelos seguintes membros:

a) Aline Ribeiro de Farias
b) Bruno de Oliveira Ferreira
c) Cintia Maria Malet Coelho
d) Elisangela Mendes Queiroz
e) Igor Blumer Marangone
f) Márcio Kina
g) Maria Cristina Salvadeo de Souza
h) Mauricio Vilalva Junior
i) Noemi Andreza da Penha
j) Rogério Ferraz Garcia de Andrade
k) Rogério Madeira
l) Rosa Maria Rodrigues de Oliveira
m) William Freire Alves

Artigo 3º - O grupo de trabalho será coordenado pela servidora Aline Ribeiro de Farias.

Artigo 4º - Para a consecução de sua finalidade, o Grupo de Trabalho poderá:

I - convidar servidores que possam contribuir com seus conhecimentos e experiências;

II - solicitar, junto aos órgãos competentes, as informações que julgar necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos objeto desta portaria.

Artigo 5º - O Grupo de Trabalho deverá se reunir duas vezes por semana para a realização de trabalhos práticos, sem prejuízo das demais atividades dos servidores, e apresentar relatório, com propostas de melhorias e ajustes, no prazo de 60 dias contados a partir da data de publicação desta portaria.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Termo de Colaboração

Processo Fussesp: 1715051/2018

Parecer Referencial CJ/SG: 201/2018

Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a Associação da Cidade Azul e Adjacências - ACAAD.

Objeto: Termo de Colaboração decorrente de chamamento público 02/2018, tendo por objeto a transferência de recursos materiais e financeiros à OSC, objetivando a implantação e execução do Projeto "Escola de Beleza – Depilação e Design de Sobrancelhas", no Município de São Paulo.

Valor: R$ 20.253,92, sendo R$ 17.853,92 de responsabilidade do Fussesp, programa de trabalho 08.244.5102.4325-0000, onerando a U.O. 51004 (Fussesp), U.G.O. 510013, U.G.E. 510032, natureza de despesa 335043-90 (outras subvenções), e R$ 2.400,00 a título de contrapartida por parta da OSC.

Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura

Data da Assinatura: 09-11-2018.

Extrato de Termo de Colaboração

Processo Fussesp: 1715528/2018

Parecer Referencial CJ/SG: 201/2018

Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a Associação da Cidade Azul e Adjacências - ACAAD.

Objeto: Termo de Colaboração decorrente de chamamento público 02/2018, tendo por objeto a transferência de recursos materiais e financeiros à OSC, objetivando a implantação e execução do Projeto "Escola de Beleza – Maquiador", no Município de São Paulo.

Valor: R$ 19.149,60, sendo R$ 16.749,60 de responsabilidade do Fussesp, programa de trabalho 08.244.5102.4325-0000, onerando a U.O. 51004 (Fussesp), U.G.O. 510013, U.G.E. 510032, natureza de despesa 335043-90 (outras subvenções), e R$ 2.400,00 a título de contrapartida por parta da OSC.

Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura

Data da Assinatura: 09-11-2018.

Extrato de Termo de Colaboração

Processo Fussesp: 1717847/2018

Parecer Referencial CJ/SG: 222/2018

Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a Associação da Cidade Azul e Adjacências - ACAAD.

Objeto: Termo de Colaboração decorrente de chamamento público 03/2018, tendo por objeto a transferência de recursos materiais e financeiros à OSC, objetivando a implantação e execução do Projeto "Escola da Construção Civil – Assentador de Pisos e Azulejos", no Município de São Paulo.

Valor: R$ 17.614,43, sendo R$ 15.214,43 de responsabilidade do Fussesp, programa de trabalho 08.244.5102.4325-0000, onerando a U.O. 51004 (Fussesp), U.G.O. 510013, U.G.E. 510032, natureza de despesa 335043-90 (outras subvenções), e R$ 2.400,00 a título de contrapartida por parta da OSC.

Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura

Data da Assinatura: 09-11-2018.

Extrato de Termo de Colaboração

Processo Fussesp: 1720481/2018

Parecer Referencial CJ/SG: 222/2018

Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a Associação da Cidade Azul e Adjacências - ACAAD.

Objeto: Termo de Colaboração decorrente de chamamento público 03/2018, tendo por objeto a transferência de recursos materiais e financeiros à OSC, objetivando a implantação e execução do Projeto "Escola da Construção Civil – Pedreiro", no Município de São Paulo.

Valor: R$ 17.564,13, sendo R$ 15.164,13 de responsabilidade do Fussesp, programa de trabalho 08.244.5102.4325-0000, onerando a U.O. 51004 (Fussesp), U.G.O. 510013, U.G.E. 510032, natureza de despesa 335043-90 (outras subvenções), e R$ 2.400,00 a título de contrapartida por parta da OSC.

Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura

Data da Assinatura: 09-11-2018.

Extrato de Termo de Colaboração

Processo Fussesp: 1716062/2018

Parecer Referencial CJ/SG: 222/2018

Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a Associação Esporte Clube Vila Real.

Objeto: Termo de Colaboração decorrente de chamamento público 03/2018, tendo por objeto a transferência de recursos materiais e financeiros à OSC, objetivando a implantação e execução do Projeto "Escola da Construção Civil – Assentador de Pisos e Azulejos", no Município de São Paulo.

Valor: R$ 17.614,43, sendo R$ 15.214,43 de responsabilidade do Fussesp, programa de trabalho 08.244.5102.4325-0000, onerando a U.O. 51004 (Fussesp), U.G.O. 510013, U.G.E. 510032, natureza de despesa 335043-90 (outras subvenções), e R$ 2.400,00 a título de contrapartida por parta da OSC.

Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura

Data da Assinatura: 09-11-2018.

Extrato de Termo de Colaboração

Processo Fussesp: 1712063/2018

Parecer Referencial CJ/SG: 222/2018

Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a Associação Esporte Clube Vila Real.

Objeto: Termo de Colaboração decorrente de chamamento público 03/2018, tendo por objeto a transferência de recursos materiais e financeiros à OSC, objetivando a implantação e execução do Projeto "Escola da Construção Civil – Pedreiro", no Município de São Paulo.

Valor: R$ 17.564,13, sendo R$ 15.164,13 de responsabilidade do Fussesp, programa de trabalho 08.244.5102.4325-0000, onerando a U.O. 51004 (Fussesp), U.G.O. 510013, U.G.E. 510032, natureza de despesa 335043-90 (outras subvenções), e R$ 2.400,00 a título de contrapartida por parta da OSC.

Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura

Data da Assinatura: 09-11-2018.

Extrato de Termo de Colaboração

Processo Fussesp: 1409231/2018

Parecer Referencial CJ/SG: 201/2018

Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a Associação Maria Flos Carmeli.

Objeto: Termo de Colaboração decorrente de chamamento público 02/2018, tendo por objeto a transferência de recursos materiais e financeiros à OSC, objetivando a implantação e execução do Projeto "Escola de Beleza – Maquiador", no Município de São Paulo.

Valor: R$ 24.749,60, sendo R$ 16.749,60 de responsabilidade do Fussesp, programa de trabalho 08.244.5102.4325-0000, onerando a U.O. 51004 (Fussesp), U.G.O. 510013, U.G.E. 510032, natureza de despesa 335043-90 (outras subvenções), e R$ 8.000,00 a título de contrapartida por parta da OSC.

Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura

Data da Assinatura: 09-11-2018.

Extrato de Termo de Colaboração

Processo Fussesp: 1547905/2018

Parecer Referencial CJ/SG: 201/2018

Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a Associação Menino Deus.

Objeto: Termo de Colaboração decorrente de chamamento público 02/2018, tendo por objeto a transferência de recursos materiais e financeiros à OSC, objetivando a implantação e execução do Projeto "Escola de Beleza – Manicure e Pedicure", no Município de São Paulo.

Valor: R$ 16.023,97 de responsabilidade do Fussesp, programa de trabalho 08.244.5102.4325-0000, onerando a U.O. 51004 (Fussesp), U.G.O. 510013, U.G.E. 510032, natureza de despesa 335043-90 (outras subvenções).

Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura

Data da Assinatura: 09-11-2018

Extrato de Termo de Colaboração

Processo Fussesp: 1406503/2018

Parecer Referencial CJ/SG: 201/2018

Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o CAMP Pinheiros – Centro Assistencial de Motivação Profissional.

Objeto: Termo de Colaboração decorrente de chamamento público 02/2018, tendo por objeto a transferência de recursos materiais e financeiros à OSC, objetivando a implantação e execução do Projeto "Escola de Beleza – Depilação e Design de Sobrancelhas", no Município de São Paulo.

Valor: R$ 22.553,92, sendo R$ 17.853,92 de responsabilidade do Fussesp, programa de trabalho 08.244.5102.4325-0000, onerando a U.O. 51004 (Fussesp), U.G.O. 510013, U.G.E. 510032, natureza de despesa 335043-90 (outras subvenções), e R$ 4.700,00 a título de contrapartida por parta da OSC.

Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura

Data da Assinatura: 09-11-2018.

Extrato de Termo de Colaboração

Processo Fussesp: 1406491/2018

Parecer Referencial CJ/SG: 201/2018

Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o CAMP Pinheiros – Centro Assistencial de Motivação Profissional.

Objeto: Termo de Colaboração decorrente de chamamento público 02/2018, tendo por objeto a transferência de recursos materiais e financeiros à OSC, objetivando a implantação e execução do Projeto "Escola de Beleza – Manicure e Pedicure", no Município de São Paulo.

Valor: R$ 20.723,97, sendo R$ 16.023,97 de responsabilidade do Fussesp, programa de trabalho 08.244.5102.4325-0000, onerando a U.O. 51004 (Fussesp), U.G.O. 510013, U.G.E. 510032, natureza de despesa 335043-90 (outras subvenções), e R$ 4.700,00 a título de contrapartida por parta da OSC.

Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura

Data da Assinatura: 09-11-2018.

Extrato de Termo de Colaboração

Processo Fussesp: 1406408/2018

Parecer Referencial CJ/SG: 201/2018

Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o CAMP Pinheiros – Centro Assistencial de Motivação Profissional.

Objeto: Termo de Colaboração decorrente de chamamento público 02/2018, tendo por objeto a transferência de recursos materiais e financeiros à OSC, objetivando a implantação e execução do Projeto "Escola de Beleza – Maquiador", no Município de São Paulo.

Valor: R$ 21.449,60, sendo R$ 16.749,60 de responsabilidade do Fussesp, programa de trabalho 08.244.5102.4325-0000, onerando a U.O. 51004 (Fussesp), U.G.O. 510013, U.G.E. 510032,

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quinta-feira, 15 de novembro de 2018 às 03:35:20.